

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : OBRA : CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOQUETES NO BAIRRO CAPITÃO FONSECA NO MUNICÍPIO DE MUTUM MG.

LOCAL: BAIRRO CAPITÃO FONSECA:

RUA ATILA BRANDÃO
RUA JOVAURA BATISTA
RUA VALDEMAR BENTO

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, captação de água, luz e força, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

GENERALIDADES:

QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

Manter no canteiro o diário de obras atualizado.

A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.


Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 179 3740-40


Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
CPF 690.557.506-20

LOCAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá fazer a locação topográfica (mínimo de 10 pontos) de acordo com o projeto básico.

A contratada deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações necessárias a se fazer.

1 – INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

1.1 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) – EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 5/16 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METALICA VIGA U 2" ENRUECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRETE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS

2 – DRENAGEM

2.1 – GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DEER-MG, DIMENSÕES (12X14,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) (TRAVAMENTO)

SERA FEITO O TRAVAMENTO NO INICIO E FIM DAS RUAS

2.2 – MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=22CM), INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ACERTO FAIXA 0,45M

SERA EXECUTADO DRENAGEM SUPERFICIAL: Para recebimento de águas pluviais:

A superfície será devidamente regularizada de acordo com a seção transversal do projeto, de forma a apresentar-se lisa e isenta de partes soltas e sulcadas. Ambos serão executados em toda a extensão da pavimentação projetada.

2.3 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M

SERA FEITO ESCAVAÇÃO MECANICA PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS DE D = 800 MM E D = 400 MM, CONSIDERANDO ABERTURA DAS VALAS DE 20 CM NAS LATERAIS DAS MANILHAS

2.4 – REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA

SERA FEITO REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA CONSIDERANDO A ABERTURA DAS VALAS DE 20 CM NAS LATERAIS DAS MANILHAS

2.5 – FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 800 MM.

SERA EXECUTADO DRENAGEM PROFUNDA: Para recebimento de águas pluviais:

2.6 – FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PAI D = 400 MM.

SERA EXECUTADO DRENAGEM PROFUNDA: Para recebimento de águas pluviais:

2.7 – BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA

SERA EXECUTADO BOCA DE LOBO PARA DRENAGEM PROFUNDA: Para recebimento de águas pluviais

2.8 – POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA

SERA EXECUTADO POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM PROFUNDA: Para recebimento de águas pluviais

2.9 – TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA

SERA ASSENTADO TAMPÃO DE FERRO PARA FECHAMENTO DO POÇO DE VISITA

3.10 – ALA

SERA FEITO UMA ALA NO FINAL DA MANILHA DE 800 MM PARA EVITAR EROZÃO



Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 52 374/D-MG



Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
CPF 890.557.506-20

3 - OBRAS VIÁRIAS (Calçamento em Bloquete)

3.1- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL (contendo conformação, compactação, e acabamento final)

A regularização do subleito é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de greide e seção transversal exigida. Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia deverão ser removidos.

A superfície do subleito deverá ser regularizada até assumir a forma da seção transversal tipo do leito carroçável. A compactação do subleito deverá ser feita por compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 100% e será feita com rolo vibratório. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

CONSIDERAÇÕES: Nos serviços de preparação da sub-base e base (CASO HAJA NECESSIDADE DE ATERRO), este deverá ser feito em camadas de no máximo 15 e 10 cm respectivamente, compactados através de compactadores autopropulsores, progressivamente das bordas para o centro, até atingir o grau de compactação de 95% do PROCTOR MODIFICADO. Nos locais inacessíveis para os compactadores autopropulsores, deverão ser utilizados compactadores manuais de placa vibratória.

O material a ser utilizado para a base deverá ser cascalho. A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.


Palmerindo Pimenta Fiano
ENGENHEIRO CIVIL
CREA52 3740-MG


Paulo Antônio Alves
Prefeito Municipal
CPF 680.557.506-20

3.2 - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM

A **Pavimentação** será em **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM**, assentada sobre terreno regularizado e camada de colchão de areia, com a função de permitir o adequado nivelamento do calçamento e distribuir uniformemente os esforços à camada subjacente. A resistência do concreto, o assentamento e rejuntamento dos bloquetes devem seguir as normas técnicas específicas, objetivando-se perfeito acabamento da superfície e qualidade da obra, sob risco de não-aceite da obra por parte da fiscalização e consequente re-execução dos serviços.

CONSIDERAÇÕES:

1. ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

As rampas serão executadas no futuro. Haverá somente rebaixamento do meio-fio em pontos pré-determinados (vide projeto), em função da não existência de passeios no trecho. Quando da execução das rampas as mesmas seguirão rigorosamente a NBR 9050, nos termos da Lei Estadual nº 5.296 de 02/12/04.

2. LIMPEZA DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no saneiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para botá fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos.

Deverão ser previamente retrados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o botá fora apropriado. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de toda obra.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa.

*** RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:**

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.


A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra.

MUTUM MG, 20 DE ABRIL DE 2021.



Palmerindo Pimenta Filho
Engenheiro Civil - CREA 52.374/D

Palmerindo Pimenta Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 52 374/D-MG



Paulo Antônio Alves

Prefeito Municipal
CPF: 090.557.508-20